

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 07:30 às 11:30 horas, no endereço: Rua Cel Justino Café, N° 136 – Centro, MULUNGU/Ce, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone: (85) 3328-1130 – Comissão de Licitação.

19.14- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n°. 004/2015. E no site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br).

19.16- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

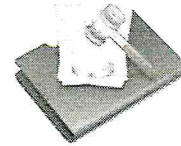
Mulungu/Ce, 24 de Fevereiro de 2017.

*Sulamita da Silva de Abreu.*

**Sulamita da Silva de Abreu**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mulungu

*Sulamita da Silva de Abreu*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**Sulamita da Silva de Abreu**  
Presidente da CPL  
CPF: 036.607.633-0



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.**

#### 2. CONTRATANTE:

Michel Platiny Gomes Martins - Secretário de Educação;  
Iro Silva de Queiroz - Chefe de Gabinete do Prefeito;  
Renata Luzia Gomes Martins - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social;  
Luciano Ferreira da Silva – Secretário de Infraestrutura;  
Antonia Luciana Souza Bekman – Secretária de Saúde;  
Fernão Diego de Oliveira Braz – Secretário de Administração e Finanças;  
Raimundo Nonato Rodrigues da Silva – Secretário de Cultura, Turismo e Desporto;  
Francisco Antonio Araújo Camurça – Secretário de Desenvolvimento Agropecuário.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES:

##### COMBUSTÍVEIS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	GASOLINA COMUM	LITRO	38.500
02	OLÉO DIESEL S10	LITRO	144.359

#### 4. DETALHAMENTO POR SECRETARIAS:

##### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	2.467
02	OLÉO DIESEL S/10	LTS	43.750

##### SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	1.833

##### SECRETARIA DO TRABALHO E DES. SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	4.467
02	OLÉO DIESEL S/10	LTS	3.000

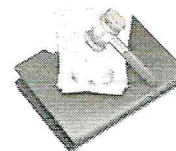
##### SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	23.100
02	OLÉO DIESEL S/10	LTS	26.201

##### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.  
Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [licitacao@mulungu.ce.gov.br](mailto:licitacao@mulungu.ce.gov.br)  
Site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79

**PREFEITURA M. MULUNGU**  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	400
02	OLÉO DIESEL S/10	LTS	66.158

### GABINETE DO PREFEITO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	2.133
02	OLÉO DIESEL S/10	LTS	3.500

### SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	2.000

### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	GASOLINA COMUM	LTS	2.100
02	OLÉO DIESEL S/10	LTS	1.750

#### 4. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em R\$ 654.477,74 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

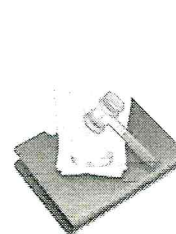
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0402.2.004	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0402.2.007	3.3.90.30.00
04	01	12.122.0402.2.011	3.3.90.30.00
04	01	12.361.1205.2.018	3.3.90.30.00
04	02	12.361.1205.2.031	3.3.90.30.00
05	01	10.122.0402.2.036	3.3.90.30.99
05	01	10.301.1012.2.039	3.3.90.30.99
05	01	10.302.1007.2.040	3.3.90.30.99
05	01	10.304.1012.2.044	3.3.90.30.99
06	04	08.122.0815.2.046	3.3.90.30.00
06	01	08.244.0812.2.063	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0402.2.067	3.3.90.30.00
08	01	04.122.0402.2.073	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0402.2.076	3.3.90.30.00

#### 6. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- Os veículos serão abastecidos, mediante autorização do contratante, no posto da empresa vencedora que deverá funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 07:00 e 20:00 horas, durante todos os dias da semana, exceto aos domingos e feriados.
- O abastecimento deverá ser efetuado de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo a necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.  
Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [licitacao@mulungu.ce.gov.br](mailto:licitacao@mulungu.ce.gov.br)  
Site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79

  
**PREFEITURA M. MULUNGU**  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
e. 036.007.513-17



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, situada na Rua Cel Justino Café, N° 136 – Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79.

### 7. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

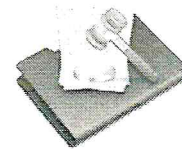
### 8. PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

*Sulamita da Silva de Abreu.*  
**Sulamita da Silva de Abreu**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mulungu

*SC*  
**PREFEITURA M. MULUNGU**  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu  
Comissão de Licitação

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência N°: \_\_\_\_\_ Conta Corrente N°: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Item N°	Especificações do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total..... R\$						

Valor da Proposta: ..... (valor por extenso)

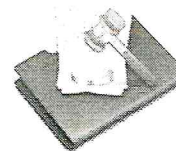
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita W. Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

## MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

### III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE

### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

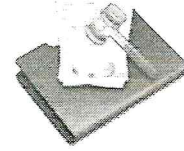
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE

  
**PREFEITURA-M. MULUNGU**  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

#### III.III.) 3º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE

#### III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE

**SO**  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-37



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

#### III.V.) 5º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

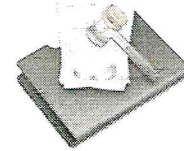
(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

## MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

### PROCURAÇÃO

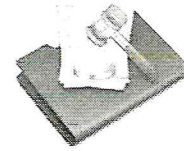
**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
OUTORGANTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel Justino Café, Nº 136 - Centro - Mulungu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua/av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de \_\_\_\_\_ do Município de MULUNGU — CE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no qual restou vencedora a Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

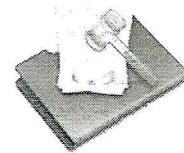
3.1- O objeto contratual tem o valor de **RS** ..... (.....), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.  
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1- Os veículos serão abastecidos, mediante autorização do contratante, no(s) posto(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) que deverá(ao) funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 07:00 e 20:00 horas, durante todos os dias da semana, inclusive feriados.  
4.2- O abastecimento deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo a necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesas.  
4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.  
4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.  
4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.  
Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [licitacao@mulungu.ce.gov.br](mailto:licitacao@mulungu.ce.gov.br)  
Site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79

  
**PREFEITURA M. MULUNGU**  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
cc 036.007.613-37



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel Justino Café, N° 136 – Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.910.730/0001-79.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de despesas

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

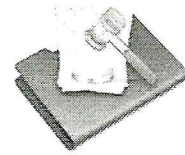
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [licitacao@mulungu.ce.gov.br](mailto:licitacao@mulungu.ce.gov.br)

Site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

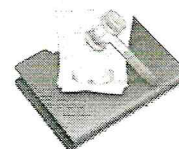
11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: [licitacao@mulungu.ce.gov.br](mailto:licitacao@mulungu.ce.gov.br)

Site: [www.mulungu.ce.gov.br](http://www.mulungu.ce.gov.br) – CNPJ: 07.910.730/0001-79

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.813-51



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU/Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
Secretário (a) de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
Representante Legal  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_